

AUTORIZAÇÃO

1. Número		2. Processo Administrativo			
082/2023		38817/2023-39			
3. Nome do interessado		4. CPF/CNPJ			
UBALDO ALVES PINHEIRO		219.277.745-00			
5. Nome da propriedade		6. Área total da propriedade (ha)			
O MESMO					
7. Localização da propriedade		8. CEP			
RUA COM. ALFAIA RODRIGUES, 146		11025-026			
9. Área		10. Bairro			
☐ Continental ☒ Insular		APARECIDA			
11. Finalidade do pedido		12. Zoneamento			
SUPRESSÃO		P-ZOI			
13. Justificativa					
LAUDO TÉCNICO					
14. Classificação da área protegida por legislação específica		15. Nome da área protegida por legislação específica			
16. Documentos relacionados					
Tipo		Número		Data de emissão	
ART		28027230230976624		26/06/2023	
CLAUDIO LAURINI SANTANNA		ENGº Agrônomo			
18. Autorização para manejo de árvore isolada					
Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Nº de árvores/ha.	Volume lenhoso (m³)	
Supressão	LAUDO				
Total em unidades		1	-----		
19. Autorização para execução de plano de manejo florestal					
Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada	Nº indivíduos manejados/ha	Área autorizada (ha)
Total em (ha)					
Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.				
18/07/2023	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL		João Luiz Cirilo Fernandes Wendler		
					Data de Validade
					03 MESES

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2. Processo Administrativo
082/2023	38817/2023-39

20. Observações

1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/200; Lei Municipal 973/2017;
2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;
3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual;
4. O interessado deverá promover a compensação com o plantio de 10 (dez) mudas de porte arbóreo para cada exemplar arbóreo suprimido a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias;
5. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado;
6. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual;
7. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
8. Compensação: 10 MUDAS ENTORNO DA ESCOLA RUBENS LARA - MORRO NOVA CINTRA

Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
18/07/2023	João Luiz Cirilo Fernandes Wendler CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
	Data de Validade
	03 MESES